



Portaria Inmetro/Dimel nº 0235, de 13 de setembro de 2010.
(5º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 148/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033282/2010, apresentados por DIGI-TRON-Instrumentos de Pesagem Ltda; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 148/2004, que aprova a família de modelos UL, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca DIGI-TRON; resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a instalação do sistema de roletes sobre o dispositivo receptor de carga da família de modelos UL aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 148/2004.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

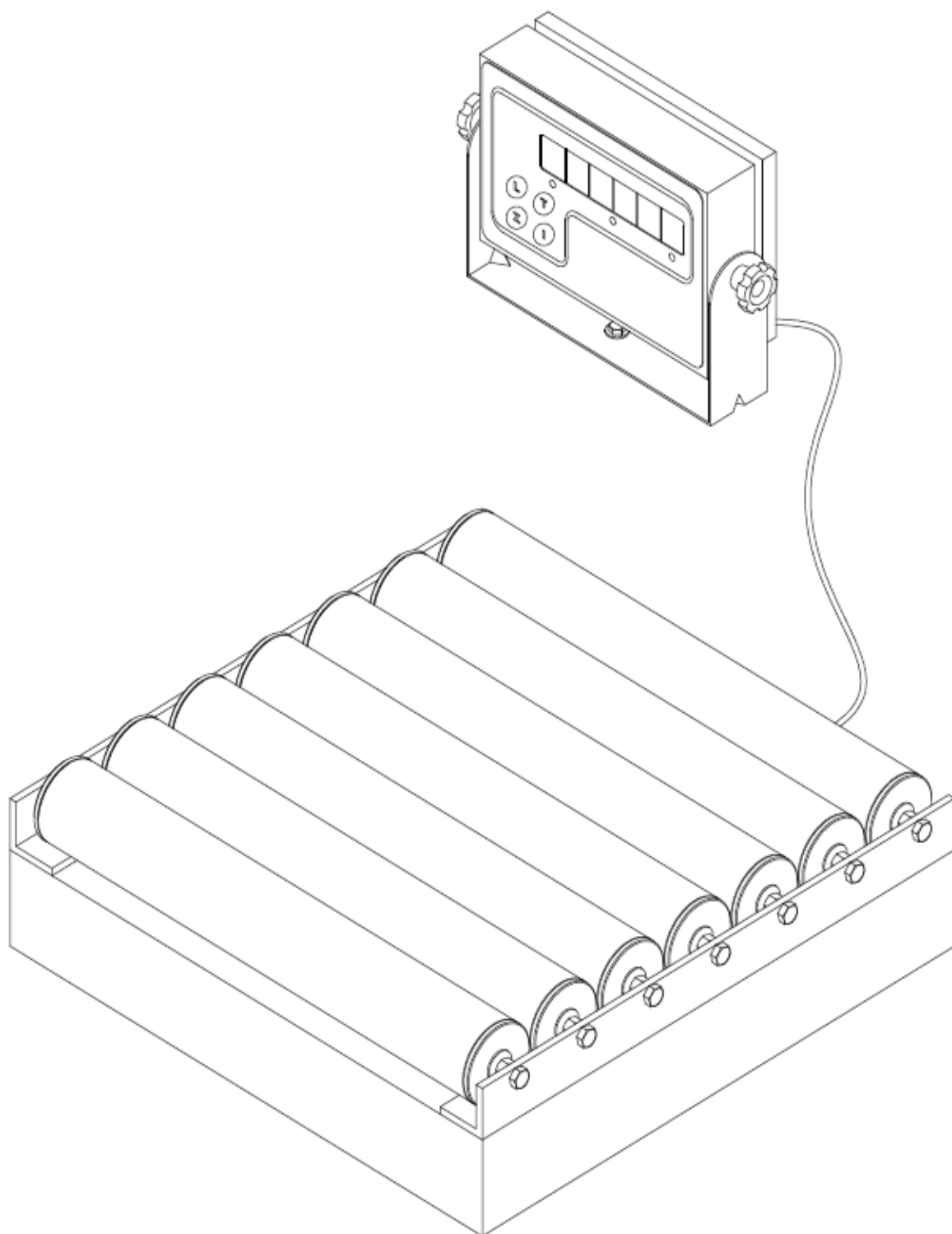
1 – Perspectiva dos modelos da família UL, com sistema de roletes sobre o dispositivo receptor de carga.

Art. 3º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LR/lr
P 033282_10 Dimas rev1.doc



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0235 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010



FABRICANTE: DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem.

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS UL, COM
SISTEMA DE ROLETES SOBRE O DISPOSITIVO
RECEPTOR DE CARGA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01